DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 026/2018 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede nesta cidade de Jaborandi, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ sob nº. 52.382.702/0001-80 e neste ato representada pelo Exmo. SR. Prefeito Municipal Marcos Antônio Daniel, e a firma AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA, sediada com sede à Rua Inácio Maximo Diniz Junqueira, n°. 177 no município de Jaborandi, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.019.432/0001-07, daqui por diante denominada CONTRATADA, ambos identificados no contrato nº. 026/2018, entre si, justo e acertado, conforme condições e cláusulas a baixo:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas do contrato nº. 026/2018, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido o valor do Álcool Comum em R$ 2,89 (Dois reais e oitenta e nove centavos), devido a redução do preço médio de mercado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 30 de Janeiro de 2019.

_____

MARCOS ANTÔNIO DANIEL

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.

Silvia Helena Daniel Moleiro

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 026/2018 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede nesta cidade de Jaborandi, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ sob nº. 52.382.702/0001-80 e neste ato representada pelo Exmo. SR. Prefeito Municipal Marcos Antônio Daniel, e a firma AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA, sediada com sede à Rua Inácio Maximo Diniz Junqueira, n°. 177 no município de Jaborandi, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.019.432/0001-07, daqui por diante denominada CONTRATADA, ambos identificados no contrato nº. 026/2018, entre si, justo e acertado, conforme condições e cláusulas a baixo:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas do contrato nº. 026/2018, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido o valor do Óleo Diesel S-10 em R$ 4,04 (Quatro reais e quatro centavos), devido a redução do preço médio de mercado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, assim o presente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI
Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017
www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 30 de Janeiro de 2019.

_____

MARCOS ANTÔNIO DANIEL

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.

Silvia Helena Daniel Moleiro

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 026/2018 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede nesta cidade de Jaborandi, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ sob nº. 52.382.702/0001-80 e neste ato representada pelo Exmo. SR. Prefeito Municipal Marcos Antônio Daniel, e a firma AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA, sediada com sede à Rua Inácio Maximo Diniz Junqueira, n°. 177 no município de Jaborandi, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.019.432/0001-07, daqui por diante denominada CONTRATADA, ambos identificados no contrato nº. 026/2018, entre si, justo e acertado, conforme condições e cláusulas a baixo:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas do contrato nº. 026/2018, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido o valor do Óleo Diesel S-500 em R$ 3,97 (Três reais e noventa e sete centavos), devido a redução do preço médio de mercado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 30 de Janeiro de 2019.

_____

MARCOS ANTÔNIO DANIEL

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.

Silvia Helena Daniel Moleiro

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 026/2018 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede nesta cidade de Jaborandi, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ sob nº. 52.382.702/0001-80 e neste ato representada pelo Exmo. SR. Prefeito Municipal Marcos Antônio Daniel, e a firma AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA, sediada com sede à Rua Inácio Maximo Diniz Junqueira, n°. 177 no município de Jaborandi, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.019.432/0001-07, daqui por diante denominada CONTRATADA, ambos identificados no contrato nº. 026/2018, entre si, justo e acertado, conforme condições e cláusulas a baixo:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas do contrato

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

nº. 026/2018, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido o valor da Gasolina em R$ 4,50 (Quatro reais e cinqüenta centavos), devido a redução do preço médio de mercado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 30 de Janeiro de 2019.

_____

MARCOS ANTÔNIO DANIEL

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.

Silvia Helena Daniel Moleiro

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Jaborandi, Estado de São Paulo, torna público que receberá Propostas para o trabalho com Educação Especial na área de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).

Os Professores Habilitados que se interessarem deverão entregar as propostas no período de 31/01/2019 à 06/02/2019, das 9h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Justino Fazuoli, 405 em Jaborandi/SP.

Jaborandi, 30 de Janeiro de 2.019.

EDITAL DE ABERTURA

EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO DE ENTREGA DE PROPOSTAS DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA TURMAS DE 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO I E PARA TURMAS DE 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO II E MATEMÁTICA PARA TURMAS DE 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO I.

A Secretaria Municipal de Educação de Jaborandi, por intermédio da Secretária Municipal de Educação de Jaborandi, A Sra. Angelita Minateli Caosim Moleiro, faz saber aos interessados que se encontra aberto o processo de entrega de Propostas de Enriquecimento Curricular nas áreas de Língua Portuguesa para turmas de 5º ano do Ensino Fundamental – Ciclo I e para as turmas de 9º ano do Ensino Fundamental – Ciclo II e Matemática para turmas de 5º ano do Ensino Fundamental – Ciclo I, da Rede Municipal de Ensino de Jaborandi.

1. Do Objetivo

Este projeto tem como principal objetivo ampliar as possibilidades de aprendizagem do aluno, dando-lhes a oportunidade de reforçar, aprofundar, consolidar ou suprir carências dos conteúdos das áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

2. Dos critérios

Poderão participar do processo de entrega das Propostas de Enriquecimento Curricular nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática professores com formação específica em Letras e Matemática.

3. Dos Prazos

Os professores interessados deverão entregar as Propostas de Enriquecimento Curricular na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Justino Fazuoli - 405, em Jaborandi, no período de 31/01/2019 à 06/02/2019, das 9h às 17h.

4. Da Análise

As Propostas de Enriquecimento Curricular nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática serão analisadas pela Comissão Especial Pedagógica e o resultado divulgado no período de 11/02/2019 a 15/02/2019.

Jaborandi, 30 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABORANDI